ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.952, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.992

Dá denominação a uma rua da cidade de JOÃO FRANCISCO HARDEN QUINES.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua JOÃO FRANCISCO HARDEN QUINES", a via pública localizada na Vila Nossa Senhora da Conceição (Wilson), travessa do Carajá, paralela a rua Floriano da Luz.-

Art. 2º - Na palaca indicativa deverá constar os dizeros: JOÃO FRANCISCO HARDEN QUINES - Funcionário Público.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA AMÁLIA SANTANA MENDINA
Secretária M. de Administração

Scanned by CamScanner